

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

1225
d

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA.**, vem perante a Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de agosto de 2012.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a agosto de 2012.
4. O resultado acumulado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.863.061,44.

FRSICAP ERP06 201205421973 16/10/12 17:03:48123663 129160123

d

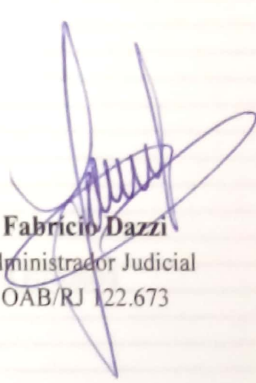
5. A Recuperanda gera em torno de 97 empregos diretos e diversos indiretos.

6. O faturamento do mês foi da ordem de R\$ 1.112.092,86, com resultado positivo de R\$ 283.463,05.

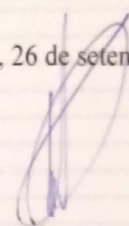
7. Analisando os dados fornecidos e efetuadas diligências na sede da Recuperanda, constatou-se seu funcionamento com resultado positivo no mês de agosto de 92,72% de vendas em relação a média do período de R\$ 572.016,00 para R\$ 1.112.092,86.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2012.



Fabricio Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673



José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 124747-0/07 - S - RJ

122B
d